



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 171 DE 22 DE DEZEMBRO 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR AREA DE TERRAS NO
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
MUNICÍPIO, PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra com 1.875 m² (hum mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) no perímetro urbano do município destinado a construção do novo Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - a despesa decorrente de execução da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias deste e dos exercícios financeiros vindouros suplementados se necessária por decreto do executivo Municipal.

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira MT
aos 22 de dezembro de 1986.

Delci Tunes Leite
Presidente

Jose marques sobrinho
1º secretário

Antonio Campos Neto
2º secretário

*Livro Nº 05
Fls.: Pg30*